



PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2017

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

| Nº | Unidade de Ensino | ZONA | Cargo/ Conteúdo | Nº de aulas | Modalidade | Cargo | | Motivo do Contrato | Per. Afast. | Nome do Substituído | Período de Designação | | Função e Turma | Turnos | | |
|----|--------------------------|------|--------------------|-------------|------------|-------|----------------------|--------------------|-------------|---------------------|-----------------------|------------|----------------|----------|------------|---------|
| | | | | | | Vago | Subs. | | | | Início | Término | | Matutino | Vespertino | Noturno |
| | | | | | | 01 | CEMEI BRANCA DE NEVE | | | | U | PEB I | | | ED. INF. | X |
| 02 | E. M. BOLIVAR DE ANDRADE | U | PEB I | | ENS. FUND. | X | | | | | 14/03/2017 | 22/12/2017 | REGENTE | X | X | |

Observações:

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
4 - Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 01, de 20 de Janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 25 de Janeiro de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:
I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço prestado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;
III – candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;
IV – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;
V – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;
VI – candidato não habilitado, mas com Curso Superior de Licenciatura Plena em outras áreas, com maior tempo no conteúdo/função na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;
VII – candidato não habilitado ao cargo e sem tempo de serviço.
§ 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica – PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.
§ 2º Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II e seguintes do caput do presente artigo.
§ 3º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.
§ 4º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 13/03/2017

Horário da divulgação: 15 h 20 min

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 14/03/2017

Horário: 15 h 20 min

**Local: QUADRA DO CAIC AMERICO SOUTO
(RENASCENÇA), MONTES CLAROS-MG**



PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2017

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

| Nº | Unidade de Ensino | ZONA | Cargo/Conteúdo | Nº de aulas | Modalidade | Cargo | | Motivo do Contrato | Per. Afast. | Nome do Substituído | Período de Designação | | Função e Turma | Turnos | | |
|----|--------------------------------|------|-------------------|-------------|------------|-------|-------|--------------------|------------------------|----------------------------------|-----------------------|------------|----------------|----------|------------|---------|
| | | | | | | Vago | Subs. | | | | Início | Término | | Matutino | Vespertino | Noturno |
| | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 03 | E. M. EGIDIO CORDEIRO AQUINO | U | PEB II (ED. FIS.) | 20 | ENS. FUND. | X | | EXONERA CAO | | | 14/03/2017 | 22/12/2017 | REGENTE | X | | |
| 04 | E. M. EGIDIO CORDEIRO AQUINO | U | PEB II (L. ING.) | 20 | ENS. FUND. | X | | | | | 14/03/2017 | 22/12/2017 | REGENTE | X | X | |
| 05 | E. M. ROZENDA ZANE MORAES | U | PEB II (L. PORT.) | 24 | ENS. FUND. | | X | LTS | 07/03/17 A 05/05/17 | DAIANE GOMES DA SILVA | 14/03/2017 | 05/05/2017 | REGENTE | | X | |
| 06 | E. M. GERALDO PEREIRA DE SOUZA | U | PEB II (MAT.) | 20 | ENS. FUND. | | X | LTS | 14/03/17 A 12/04/17 | NEY MURILO CALDEIRA VELOSO | 14/03/2017 | 12/04/2017 | REGENTE | X | | |
| 07 | E. M. JOAQUIM JOSE DE AZEVEDO | U | PEB II (MAT.) | 24 | EJA | X | | | | | 14/03/2017 | 22/12/2017 | REGENTE | | | X |

Observações:

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
4 - Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 01, de 20 de Janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 25 de Janeiro de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:
I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço prestado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;
III – candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;
IV – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;
V – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;
VI – candidato não habilitado, mas com Curso Superior de Licenciatura Plena em outras áreas, com maior tempo no conteúdo/função na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;
VII – candidato não habilitado ao cargo e sem tempo de serviço.
§ 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica – PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.
§ 2º Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II e seguintes do caput do presente artigo.
§ 3º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.
§ 4º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 13/03/2017

Horário da divulgação: 15 h 20 min

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 14/03/2017

Horário: 15 h 20 min

**Local: QUADRA DO CAIC AMERICO SOUTO
(RENASCENÇA), MONTES CLAROS-MG**